



*O mais querido*

**CONSELHO DELIBERATIVO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Para atendimento ao que dispõe o inciso "a" do artigo 63 do Estatuto Social, convoco os Membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 18 de outubro de 2022**, terça-feira, às 18:30hs em primeira convocação e às 19:00hs em segunda convocação, conforme o disposto no artigo 66 do Estatuto Social, que se realizará **por meio eletrônico/virtual e presencial**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem e votem à distância, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

**ORDEM DO DIA**

1. Abertura – Hino;
2. Discussão e votação das Atas das Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas em 26/07, 08/08, 15/08, 05/09 e 29/09/2022.
3. Apresentação Pílulas da nossa História
4. Apreciação e Votação do contrato de operação financeira celebrado pela Diretoria, de acordo com o artigo 58 do Estatuto Social: (CI. nº 49/2022) Banco Daycoval S/A.; (CI. nº 50/2022) Banco Tricury S.A.; (CI. nº 51/2022) Banco Rendimento S.A.
5. Apresentação do programa de Integridade do SPFC – Dr. Roberto Armelin.

Obs.: Os referidos documentos permanecerão disponíveis no sistema virtual Deallink (dataroom) cuja as instruções de utilização foram encaminhadas aos e-mails dos Conselheiros e também permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria dos Conselhos.

**DOS PROCEDIMENTOS**

1. A presente **reunião híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, se realizará no auditório Monsenhor Doutor Francisco Bastos, nas dependências do Estádio Cícero Pompeu de Toledo;
2. A presente reunião pode ser atendida na forma eletrônico/virtual, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico [www.zoom.us](http://www.zoom.us)).
3. A reunião terá início às 18:30hs do **dia 18 de outubro de 2022**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até as 19:00hs.
4. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia 14 de outubro de 2022, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia 13 de outubro de 2022, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
5. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
6. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas.
7. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Deliberativo, além de funcionários ou prepostos do SPFC convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho Deliberativo implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.
8. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando o São Paulo Futebol Clube responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

## **DO ENCAMINHAMENTO DA ORDEM DO DIA EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA SESSÃO VIRTUAL**

1. Os (As) Conselheiros (as) poderão, **até as 17:00hs do dia 14 de outubro de 2022**, encaminhar à Secretaria dos Conselhos, através do e-mail [secretariaconselhos@saopaulofc.net](mailto:secretariaconselhos@saopaulofc.net), o seguinte pedido:
  - a) Em relação aos Itens 2 e 4 da Ordem do Dia: pedidos de esclarecimentos relacionados ao referido tema, será encaminhado à Diretoria Executiva, sendo tal resposta enviada para conhecimento do Conselheiro(a) solicitante **até as 17:00hs do dia 18 de outubro de 2022**. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser objetivos, sucintos e abordar exclusivamente o tema em pauta. Pedidos de esclarecimentos que não tratem do item em discussão serão desconsiderados.
  - b) Para o uso da palavra através da plataforma de videoconferência Zoom, o Conselheiro deverá inscrever-se, bem como, formular questão de ordem ou apartes, durante a reunião através do chat da plataforma.

### **DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO RELATIVA AO ITEM 4 DA ORDEM DO DIA:**

1. No dia **18 de outubro de 2022**, a partir das 22:00hs até às 17:00hs do dia **19 de outubro de 2022**, todos os Membros do Conselho Deliberativo receberão por E-mail e por SMS o link e poderão votar, através do novo sistema de votação eletrônica do São Paulo Futebol Clube, "Sistema de Votação Aberta Online".  
No Link, siga as instruções, inserindo a senha que será enviada e os quatro primeiros dígitos do seu CPF.
2. O resultado da votação será encaminhado eletronicamente aos Conselheiros (as) através de e-mail e disponibilizado na plataforma Data room Deallink.

**São Paulo, 10 de outubro de 2022**

**OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**